

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
tempo de construir

Fl. n.º	09
Proc.	26/93
	Q.

Lei nº 024/93, de 24 de fevereiro de 1.993

Disciplina a publicidade dos Atos
Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do
Município de Tarumã.


OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º Os Atos Administrativos do Poder Executivo e
Legislativo do Município de Tarumã, serão
publicados por afixação dos mesmos na sede da Câmara
Municipal de Tarumã, situada na rua Floriano Peixoto
nº 105 em Tarumã, em mural próprio para esta
finalidade, para que produzam os seus efeitos
regulares.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 24 de fevereiro de
1.993.

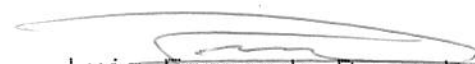


OSCAR GOZZI
Prefeito Municipal



LUIZ FERNANDO RENCADA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumã, em
24 de fevereiro de 1.993.



Luiz Fernando Rencada da Silva
Secretário Municipal de Administração e
Finanças.